RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO RURAL POR MEIO DE PLATAFORMA WEB DEDICADA AO LEVANTAMENTO AUTOMATIZADO DE DADOS GEOESPACIAIS DAS ÁREAS SELECIONADAS, VISANDO REALIZAR A VARREDURA GEOESPACIAL E A INTELIGÊNCIA DE DADOS EM 20 MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA	24 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/09/2026
VALOR GLOBAL	R$ 404.746,35 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00286
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES PELO CONTRATADO: CARITAS MARIA DE MIRANDA CRUZ

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

PORTARIA Nº 122, de 23 de SETEMBRO de 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DEFINIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS DOS OBJETOS CONTRATADOS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE EMPRÉSTIMO Nº 5611/0C-BR (BID) E Nº 2000004360 (FIDA), BEM COMO AUTORIZA A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS MESMOS, CELEBRADOS PELO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-INTERPI/PSI.

O DIRETOR-GERAL INTERINO do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, matrícula nº 0372947-8, como GESTOR DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº

013/2026-INTERPI/PSI, com as atribuições de coordenar a execução das atividades previstas no referido contrato, bem como proceder à análise, aceitação e aprovação, em nome da Administração, dos relatórios e demais documentos entregues pela contratada.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato realizar, mensalmente ou conforme execução de prazo dos produtos, o atesto de entrega ou prestação dos serviços, comprovando, no âmbito do processo de pagamento, que os serviços foram prestados nos exatos termos contratuais, autorizando, após isso, o prosseguimento do processo para a etapa de fiscalização. O atesto de que trata deverá anteceder o envio do processo à Fiscal do Contrato, para fins de recebimento e demais atestos.

Art. 2º – Fica designada a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, matrícula nº 0235372-5, como FISCAL DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 013/2026-INTERPI/PSI, cabendo-lhe fiscalizar a entrega do objeto contratado, conforme especificações constantes no item 1 do Contrato e no Termo de Referência, analisar e aprovar as faturas apresentadas pela contratada, procedendo ao encaminhamento da documentação necessária para a liquidação das parcelas, após o devido atesto pelo Gestor do Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30076, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260911.00443.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049514/2026-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.